

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 05/2022

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública da Unidade de Barbacena.

CONSIDERANDO a mudança de sede da Defensoria Pública na Unidade de Barbacena, entre os dias 08/08/2022 a 12/08/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de desmobilização de todo o mobiliário, inclusive do link de internet;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação do serviço público na Unidade de Barbacena;

A Coordenadoria Local da Defensoria Pública na Unidade de Barbacena/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/03, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Suspender todo e qualquer atendimento presencial na Defensoria Pública da Unidade de Barbacena entre os dias 08/08/2022 a 12/08/2022.

§ 1º. O acolhimento aos assistidos e assistidas ficará suspenso no período acima referido.

Art. 2º. Os atendimentos dos casos urgentes serão realizados pelos Defensores e Defensoras Públicos, através dos respectivos telefones institucionais, assim como a entrega de documentos, se houver necessidade, ressalvando-se hipóteses excepcionais a serem analisadas caso a caso pela Coordenação Local.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Esta Portaria será encaminhada à Defensoria Pública-Geral para apreciação, em observância ao artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual nº 65/03.

Barbacena, 28 de julho de 2022.

FELIPE ROCHA PANCONI
COORDENADOR LOCAL BARBACENA